



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.432, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para o ano de 2025 no âmbito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, fica reajustado o valor do salário-mínimo no município de Ananindeua para o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o seu valor hora, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua